

correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

17 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 519/2008**

Por despacho de 01.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Francisco José Monteiro Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Assistente convidado a 40%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

17 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 520/2008**

Por despacho de 30.07.2007 do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Goretti Santos Faria Costa Silva — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada, com efeitos a partir de 27.11.2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Rectificação n.º 13/2008**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14.12.2007, pág. 36129, Despacho (extracto) n.º 28227/2007, referente ao Licenciado Filipe José da Silva Clemente, rectificava-se que onde se lê, "... a partir do despacho autorizador..." deve ler-se, "... a partir do despacho autorizado, por lhe ter sido atribuída a classificação de excelente na avaliação de desempenho de 2006..."

17 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Rectificação n.º 14/2008**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 13.12.2007, pág. 35948, Despacho (extracto) n.º 28095/2007, referente à Licenciada Joana Isabel Reis Brandão Henriques Ribeiro, rectificava-se que onde se lê, "... a que refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro..." deve ler-se, "... a que refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de Assistente Convidada a partir de 02.05.2007..."

17 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

#### **Reitoria**

#### **Despacho n.º 521/2008**

Por despacho do Senhor Reitor de 26 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência própria, a Licenciada Ana Mafalda Mathias de Fontoura Madureira, foi nomeada Técnica Superior de 2.ª Classe Estagiária, do quadro de pessoal não Docente do Museu Nacional de História Natural, da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

#### **Edital n.º 16/2008**

Nos termos do artigo 39º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela lei 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da Re-

pública, para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, no grupo e disciplina de Economia Industrial da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37º a 52º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A avaliação dos candidatos será feita com base no mérito científico e na capacidade de investigação demonstrados, nomeadamente através da análise das respectivas publicações em revistas com mérito internacionalmente reconhecido e com processo de arbitragem. O valor da actividade pedagógica será igualmente tido em consideração

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo Edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Núcleo de Concursos e Provas Académicas, 4º Piso — Campus de Campolide — 1099 — 085 Lisboa.

I — Em conformidade com artigo 41º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra Universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades Portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea b) do artigo 42º do ECDU.

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emititiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho Reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae, nos termos do n.º 1 do artigo 44º do ECDU;

15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias